

**EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA / UniFOA 01/2023**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA PARA **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO EDITAL 01/2022** DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/UniFOA

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no uso das suas atribuições, observando a disposição do Edital CAPES/DEB nº 24/2022 e suas alterações/regulamentos porventura existentes, torna público a abertura de inscrições para seleção de **BOLSISTA RESIDENTE PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA REFERENTE AO EDITAL 01/2022** para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/UniFOA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP/MEC/CAPES/UniFOA tem como objetivo:

- I. induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso;
- II. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- III. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- IV. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- V. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.



## 2. DO OBJETIVO

A Seleção de candidatos objetiva o preenchimento de até 30 vagas para BOLSISTA RESIDENTE para o RP/UniFOA. O candidato convocado para assumir uma vaga poderá permanecer por um período de até 18 (dezoito) meses, durante a vigência do Programa. A qualquer tempo esse período poderá ser alterado alteração por determinação da CAPES.

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

Este edital contempla a **formação de um cadastro de reserva para os candidatos inscritos** e que estão regularmente matriculados nos Cursos de Educação Física e Ciências Biológicas do UniFOA.

CURSO	VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	CR
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CR

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1. Período: 14/02/2023 a 16/02/2023.**

**4.2. Documentos necessários:**

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I), disponível no Portal Acadêmico do UniFOA;
- b) Carta de Motivação (Anexo II), disponível no Portal Acadêmico do UniFOA;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Comprovante Bancário - Conta Corrente e Cartão do Banco;
- g) Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

**4.2.1.** O candidato, no período de inscrição, deverá encaminhar para o e-mail [resid.ped@foa.org.br](mailto:resid.ped@foa.org.br), os documentos descritos no item 4.2 em formato PDF, sob pena de indeferimento da inscrição.

**4.2.2. Serão acessados e analisados por meio eletrônico os seguintes documentos:**

- a) Histórico Escolar;
- b) Comprovante da última matrícula no Curso de Educação Física ou Ciências Biológicas.

**4.3. A inscrição para a participação dos candidatos é totalmente gratuita.**

## **5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularmente matriculado na segunda metade do curso da IES, como disposto no item 3 deste Edital;
- d) Não acumular bolsa CAPES/CNPq enquanto atuar no Projeto;
- e) Possuir disponibilidade de carga horária de 10 (dez) horas semanais para trabalhar no Projeto;
- f) Comprometer-se a participar das atividades de pesquisa e cumprir o Plano de Atividades previsto no RP/UniFOA.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção será realizada, pela Comissão de Seleção, constituída pela Coordenadora Institucional do UniFOA e pelos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura do UniFOA do RP/UniFOA, e constará das seguintes etapas:

- a) Carta de Motivação (peso 4);
- b) Entrevista (peso 3);
- c) Análise do Histórico Escolar e do Currículo inserido na Plataforma Freire, disponível no link: <http://eb.capes.gov.br/portal> (peso 3).

**6.2.** A Carta de Motivação deverá ser escrita de próprio punho pelo candidato, conter no mínimo 20 (vinte) linhas e estar devidamente assinado (nome completo).

**6.3.** A Carta de Motivação deverá ser escrita com letra legível pelo candidato, sendo de sua responsabilidade o entendimento da carta pelos avaliadores.

**6.4.** Os candidatos classificados pela Carta de Motivação serão convocados para a realização da entrevista, de forma telepresencial, pela plataforma *Microsoft Teams* no dia, horário e local a ser indicado pela Comissão de Seleção, sendo os demais excluídos do processo.

**6.5.** O horário da entrevista será marcado por ordem alfabética dos candidatos selecionados pela Carta de Motivação.

**6.6.** Todos os candidatos deverão se apresentar para realização de cada etapa da seleção, nos locais e horários indicados pela Comissão de Seleção, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**6.7.** A data e horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de inscritos, cabendo à Coordenação do RP/UniFOA comunicar, por meio do Portal eletrônico - disponível no link: [www.unifoa.edu.br](http://www.unifoa.edu.br), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os novos horários e, se for o caso, a nova data.

**6.8.** O não comparecimento a qualquer das etapas do processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

**6.9.** A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 3 + NCM \times 4 + NE \times 3) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final;

NCM = Nota da Carta de Motivação;

NC = Nota do Histórico Escolar e Currículo Plataforma Freire;

NE = Nota da Entrevista.

**6.10.** Serão adotados como critérios de desempate: a maior nota na Carta de Motivação e, permanecendo o empate, por ordem de prioridade, a nota do Histórico Escolar e do Currículo Plataforma Freire disponível no link: <http://eb.capes.gov.br/portal>, da Entrevista e participação em projetos e eventos do UniFOA.

## **7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

**7.1.** O resultado final da seleção será divulgado e publicado pelo UniFOA no Portal eletrônico conforme o cronograma disposto no item 11 deste edital.

**7.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis).

**7.3.** O candidato convocado corresponderá ao número máximo de 01 (uma) bolsa concedida pela CAPES para o RP/UniFOA, observando-se o número de vaga, a ordem de classificação e todos os requisitos elencados no item 5 deste Edital.

**7.4.** Os candidatos classificados e não contemplados com bolsa poderão atuar como voluntários e comporão o cadastro de reserva.

**7.5.** Os candidatos que comporão o cadastro de reserva poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do RP/UniFOA, no período de vigência deste Edital.

**7.6.** Os candidatos atuantes como voluntários terão prioridade sobre os demais candidatos que integram o cadastro de reserva, na concessão de bolsa, respeitada a ordem de classificação, caso haja disponibilidade na expansão do programa ou na necessidade de substituição de bolsista.

**7.7.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

## **8. DA BOLSA**

**8.1.** O Bolsista manterá seu vínculo no Programa por até 12 (doze) meses, sendo o valor da bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos diretamente pela CAPES por meio de crédito bancário, durante a vigência do Programa.

**8.2.** A qualquer tempo esse período poderá sofrer alteração por determinação da CAPES.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o bolsista:

- a) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto assim que convocado;
- b) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 10 (dez) horas semanais às atividades do PIRP, **sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;**
- c) Participar de atividades de ensino, pesquisa, bem como encontros, seminários e eventos relacionados ao RP/UniFOA;
- d) Executar o plano de atividades aprovado;
- e) Apresentar formalmente no UniFOA e na escola, através de relatórios, os resultados parciais e finais de seu trabalho, bem como, divulgá-los amplamente em espaços acadêmicos, sobretudo em eventos de iniciação à docência e em ambiente virtual do RP, organizados pelo UniFOA e/ou pela CAPES.

## 10. DO RECURSO

**10.1.** O candidato que não for aprovado poderá interpor recurso, através do e-mail [resid.ped@foa.org.br](mailto:resid.ped@foa.org.br), até as 23h59, do dia **03/03/2023**.

**10.2.** O recurso, em formato de requerimento escrito, deverá ser direcionado à Comissão de Seleção do RP/UniFOA, responsável pelo julgamento.

## 11. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Divulgação do Edital	14/02/2023	Portal eletrônico do UniFOA.
Inscrições e entrega dos documentos	14/02/2023 a 16/02/2023	Portal eletrônico do UniFOA e envio da documentação em arquivo PDF para o e-mail indicado no item 6 deste Edital.
Realização da Entrevista e Avaliação do Histórico Escolar e Currículo inserido na Plataforma Freire	27 e 28/02/2023	De modo telepresencial pelo aplicativo <i>Microsoft Teams</i> .
Divulgação do resultado	02/03/2023	Portal eletrônico do UniFOA.
Prazo para recurso do resultado	03/03/2023	O candidato deverá encaminhar para o e-mail <a href="mailto:pibid.unifoa@foa.org.br">pibid.unifoa@foa.org.br</a> , o requerimento de interposição de recurso.
Divulgação do resultado final (após prazo recurso)	06/03/2023	Portal eletrônico do UniFOA, a partir das 17 horas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** O prazo de validade da seleção é de até 2 (dois) anos, contados a partir da publicação dos Resultados da seleção no Portal eletrônico do UniFOA – disponível no link [www.unifoa.edu.br](http://www.unifoa.edu.br), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Institucional do RP/UniFOA.

**12.2.** A Bolsa Acadêmica RP não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Fundação Oswaldo Aranha – FOA, mantenedora do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA ou com a CAPES.

**12.3.** A coordenação do RP/UniFOA poderá substituir o bolsista, **caso não atenda as atribuições elencadas no item 4 deste Edital**, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida do princípio contraditório e da ampla defesa, por meio de solicitação formal à Coordenação Institucional do RP, a quem caberá à decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

**12.4.** O recurso será julgado pela Comissão de Seleção do RP/UniFOA e o resultado será notificado ao requerente por meio de Portal eletrônico. Após julgamento final, não caberá apresentação de novo recurso.

**12.5.** Os recursos financeiros são de responsabilidade exclusiva da CAPES, não tendo a FOA/UniFOA qualquer responsabilidade pelo seu pagamento. Não há garantia de continuidade da bolsa caso a CAPES suspenda o programa ou o pagamento da bolsa.

**12.6.** Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo de Seleção, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.

**12.7.** Com relação aos projetos que envolvam tratamento de dados pessoais de indivíduos da comunidade externa, o candidato terá responsabilidade conjunta pela gestão das informações, assim como os professores responsáveis.

**12.8.** O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico [dpo@foa.org.br](mailto:dpo@foa.org.br), em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

**12.9.** Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do RP/UniFOA, ouvida Reitoria e Direção da FOA.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2023.



**Igor Dutra Braz**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**Úrsula Adriane Fraga Amorim**

Reitora do UniFOA



## ANEXO I - EDITAL RP/UniFOA 01/2023

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA RP/UniFOA – BOLSISTA****Dados Pessoais do Candidato**

Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
<b>Endereço de moradia permanente do candidato</b>		
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )		Celular: ( )
E-mail:		
<b>Dados Acadêmicos do Candidato</b>		
Curso:	Matrícula:	

**Dados bancários do Candidato**

Código do Banco:	Nome do Banco:
Número da Agência (com DV):	Nome da Agência:
Conta Corrente <sup>1</sup> :	Cidade da Agência:

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Programa RP/UniFOA na íntegra e o Edital de Seleção nº 01/2023, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

1 A conta do candidato deverá ser conta corrente em seu nome. Não será aceita conta conjunta, conta poupança e/ou conta de pessoa jurídica.



Desde 1967, esse é o nosso propósito:  
**CONSTRUIR O FUTURO COM VOCÊ.**



## ANEXO II - EDITAL RP/UniFOA 01/2023

### CARTA DE MOTIVAÇÃO PARA RP/UniFOA – BOLSISTA

Apresentar em texto de uma página (de próprio punho), o interesse em participar do Projeto RP/UniFOA, ressaltando as motivações para participar do programa.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_

Assinatura (nome completo): \_\_\_\_\_